



SEACO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica

Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA M. ALMEIDA ENGENHARIA LTDA.

Processo nº 23117.003656/2009-19

Concorrência Pública nº 001/2009

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria do Reitor nº 030/2009 de 12 de janeiro de 2009, portador da Cédula de Identidade nº M-660.493 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Teófilo Alves, nº 91, Bairro Vigilato Pereira, CEP 38.400-440 e, de outro lado, a empresa **M. ALMEIDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.353.039/0001-38 e inscrição estadual nº 7018561220091, estabelecida na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, na Rua Onofre da Cunha, 389 SL 01, Bairro São Benedito, CEP 38.020-130, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, o Sr. Eleiçon Mariano de Almeida, portador da Cédula de Identidade nº M-205.985 e inscrito no CPF sob o nº 273.323.306-87, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.003656/2009-16, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2009, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar o prazo máximo para execução dos serviços por mais 45 (cento e vinte dias) até 27/05/2010**, conforme justificativa anexada nas folhas 1256 a 1258 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O **prazo de execução dos serviços** (item 4.2 da Cláusula Quarta) será alterado de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEACO - Setor de Acompanhamento de Contratos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica
Uberlândia, MG – CEP 38.400-902 - Fone: (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

100 (cento e cinquenta) dias **para 300 (trezentos) dias.**


CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

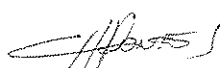
Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Uberlândia, 22 de abril de 2010.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Prof. Darizon Alves de Andrade
Vice-Reitor


M. ALMEIDA ENGENHARIA LTDA.
Eleiçon Mariano de Almeida
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS


Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20